



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2569

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, inciso XL do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico nº 0600175-32.2020.6.11.0000, Classe PA,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Portaria TRE-MT nº 539, de 09 de dezembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT nº 2453, de 28 de abril de 2020, que trata do uso da ferramenta **Título Net** no âmbito do TRE-MT, para estabelecer que o atendimento digital aos eleitores permaneça por tempo indeterminado como medida de prevenção e combate ao contágio pelo novo coronavírus, bem como para promover determinadas alterações na referida resolução, com o objetivo de ajustar o atendimento pela aludida plataforma digital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta de homologação plenária da Portaria TRE-MT nº 539, de 09 de dezembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT nº 2453, de 28 de abril de 2020, que regulamenta no âmbito desta Justiça Eleitoral o uso da ferramenta **Título Net**.

Na espécie, foi estabelecido por intermédio da referida portaria *ad referendum*, que o atendimento digital aos eleitores **permanecerá por tempo indeterminado**, como medida de prevenção e combate ao contágio pelo novo coronavírus, bem ainda restaram promovidas determinadas alterações na referida resolução a fim de ajustar o atendimento do eleitor pela plataforma digital.

A portaria foi regulamente publicada, consoante se denota do ID 8750022.

É o breve relato.



VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

Eminentes Pares,

Em razão do exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal por intermédio de seu Regimento Interno, **VOTO** pela aprovação da minuta de Resolução anexa, no intuito de homologar da Portaria TRE-MT n° 539, de 09 de dezembro de 2020, que alterou *ad referendum* do Pleno a Resolução TRE-MT n° 2453 de 28 de abril de 2020, que trata do uso da ferramenta **Título Net** como meio de viabilizar o atendimento ao eleitor durante o período de Pandemia em razão do COVID-19.

É como voto.

À SJ/CGI para proceder as alterações necessárias no normativo.

Ciência à douta Corregedoria Regional Eleitoral.

Após, archive-se.

VOTOS

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ GILBERTO LOPES BUSSIKI.

Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, homologou a portaria n° 539/2020, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600175-32.2020.6.11.0000 - MATO GROSSO.

Relator: Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente)

INTERESSADO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, HOMOLOGAR a Portaria n° 539/2020.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, GILBERTO LOPES BUSSIKI, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 18.12.2020.

